



LEI Nº 398/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2011, crédito adicional especial até o valor de R\$ 9.878,60 (Nove Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos) para suplementação das Contas que seguem:

05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.		
04.123.00022-008	– Atividades do Departamento de Finanças		
0361 – 33.90.32 – 0.1.000	– Material, Bem ou Serviços p. Dist. Gratuita	R\$	6.980,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE.		
10.301.00312-033	– Atividades do Departamento de Saúde		
1271 – 33.90.32 – 0.1.303	– Material, Bem ou Serviços p. Dist. Gratuita	R\$	2.898,60
Total		R\$	9.878,60

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante decreto específico será utilizado cancelamento parcial/total das dotações orçamentárias que seguem, conforme prevê os incisos e III do parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.		
04.123.00022-008	– Atividades do Departamento de Finanças		
0360 – 33.90.30 – 0.1.000	– Material de Consumo	R\$	6.980,00
09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Município de Bela Vista da Caroba
Estado do Paraná



08.243.00516-006 – Apoio a Maternidade e a Infância		
2020 – 33.90.30 – 0.1.000 – Material de Consumo	R\$	1.898,60
2030 – 33.90.39 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.	R\$	1.000,00
Total	R\$	9.878,60

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 04 de Outubro de 2011.

Joceli Tiago Menezes
Prefeito Municipal